LEI Nº 1.617
DE 03 DE MAIO DE 2012

"Institui no Calendário Oficial do Município de Praia Grande o 'Dia do Futebol Varzeano'"

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Décima Quarta Sessão Ordinária, realizada em 02 de maio de 2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Praia Grande o "Dia do Futebol Varzeano" a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho, data da fundação da Liga Praiagrandense de Futebol Amador.

Art. 2º. As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1311, de 30 de maio de 2006.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 03 de maio de 2012, ano quadragésimo sexto da emancipação.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Secretário-Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração aos 03 de maio de 2012.

Ecedite da Silva Cruz Filho
Secretário de Administração

Proc. adm. nº 10569/2012

Prefeitura Estância Balneária de Praia Grande SEAD